

7.2 — A legislação e bibliografia básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos serão divulgadas pelo júri a todos os candidatos através de notificação pessoal.

7.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400204 Lisboa.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

d) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa.

6 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203238764

Despacho n.º 8280/2010

Considerando que o operário, Florentino Pereira Albuquerque, vai cessar a 28 de Maio de 2010, a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009.

Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro.

Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Florentino Pereira Albuquerque.	Contrato Trabalho Funções Públicas.	Técnico de apoio fabril (Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).	Técnico de apoio fabril.	(Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).	(Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).	€ 1 152,91

O presente despacho produz efeitos a 29 de Maio de 2010.

Lisboa 06 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203240942

Despacho n.º 8281/2010

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro e artigos 135.º e 136.º do Código do Procedimento Administrativo, deve ser anulado e revogado o Despacho n.º 5308/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010, relativo ao louvor e concessão de medalha de serviços distintos, grau ouro, ao Major-General Vítor Daniel Rodrigues Viana, como Chefe do Gabinete de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

Lisboa, 06 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.
203241185

artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento Ajudante TF 417185 Manuel Joaquim dos Santos Pateiro, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 29Jan10, em substituição do 1.º Sargento TF 425984, Luís Filipe Carapuça Pacau, para desempenhar funções de Adjunto do Gerente da Residência da CTM em Luanda, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Data: 23 de Abril de 2010. — Nome: *Arnaut Moreira*, Cargo: Subdirector-Geral.

203239769

Despacho (extracto) n.º 8283/2010

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major TM 29918991, Fernando António Antunes da Silva, por um período de trezentos e

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 8282/2010

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do

sessenta e cinco (365) dias, com início em 18 Fev 10, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Data: 23 de Abril de 2010. — Nome: *Arnaut Moreira*, Cargo: Subdirector-Geral.

203240359

Despacho (extracto) n.º 8284/2010

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major CAV 03596091, Bernardo Luís da Silveira e Lorena da Ponte, por um período de trinta e nove (39) dias, com início em 07Jul10, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Data: 23 de Abril de 2010. — Nome: *Arnaut Moreira*, Cargo: Subdirector-Geral.

203240261

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 8285/2010

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, delegeo no Vice-Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil afecto ao IESM, entre os quais:

- a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;
- b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;
- c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;
- d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.
- f) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que sejam afectas ao IESM;
- g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Vice-Almirante LUÍS Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para autorizar despesas.

- a) Com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 150.000,00;
- b) Relativas à execução de planos e programas plurinacionais legalmente aprovados até € 520.000,00;
- c) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo decorrentes de acidentes em serviço.

3 — As competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Sub-directores e no Chefe dos Serviços de Apoio.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 23 de Abril de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203235126

Despacho n.º 8286/2010

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, delegeo no Vice-Almirante Álvaro Sabino Guerreiro, Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil afecto ao IESM, entre os quais:

- a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;
- b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;
- c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;
- d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.
- f) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- g) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que sejam afectas ao IESM;
- h) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Sub-directores e no Chefe dos Serviços de Apoio.

3 — O presente despacho produz efeitos de 1 a 19 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos nesse período praticados que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 23 de Abril de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203235459

MARINHA

Escola Naval

Aviso n.º 9605/2010

Admissão de cadetes na marinha

Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto concurso, de 10 (dez) de Maio a 16 (dezassex) de Julho de 2010, para admissão de cadetes para os cursos, de ingresso nas seguintes classes de oficiais dos Quadros Permanentes da Marinha:

- Marinha — 50 vagas
- Administração Naval — 6 vagas
- Fuzileiros — 3 vagas
- Engenheiros Navais — Ramo Mecânica — 10 vagas
- Ramo Armas e Electrónica — 8 vagas

As condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos constam de editais afixados na Escola Naval (Alfeite), Gabinete de Divulgação e Informações da Marinha (Lisboa), Capitánias, Delegações Marítimas, Clubes de Vela, Escolas Secundárias e outros estabelecimentos de ensino e na página da internet <http://escolanaval.marinha.pt>

Data: 06 de Maio de 2010. — Nome: *Fernando José da Silva Coelho*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Cargo: Director de Instrução.

203231205